



DREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI

N.º

30

30

A Camara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal José Carlos, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica elevada no exercício corrente de 1949, a Taxa no Cemiterio Municipal, como segue:

Taxas no Cemiterio Municipal.

| | |
|-----------------------------------|--------|
| Sepulturas raza para adultos..... | 15,00 |
| idem idem idem menores..... | 10,00 |
| idem concessão por 10 anos..... | 150,00 |
| idem perpetuo..... | 500,00 |

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitira Municipal de Jacarézinho, em 12 de Maio de 1949.

Oswaldo Alcantara

Oswaldo Alcantara

Prefeito Municipal

Registrada no livro de Lei n.º 5- em 12/5/49